**PROJETO DE LEI Nº122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de* ***R$17.626,50 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$17.626,50 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

13.01.28.843.0320.0003 – Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais ........................................................................R$ 333,00

06.01.04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria de Obras trânsito e Turismo

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.............................................................. R$ 300,00

12.01.04.122.010.2013 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ............................................................ R$53,50

05.01.20.606.0060.2026 – Programa Incentivo Produção Agrícola Assistência Técnica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...................................................................... R$440,00

03.01.04.122.0010.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ........................... R$ 16.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito Suplementar a redução das seguintes dotações Orçamentárias.

06.02.15.452.0130.2034 – Planejamento Manut. Vias Publicas Parques Praças Jardins

3.3.90.30.00 – Material de Consumo................................................................... R$ 3.500,00

07.03.12.362.0170.2044 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica .......................... R$ 14.126,50

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias das Secretarias Municipais, no valor de R$17.626,50 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos de diversos programas, igualmente no valor de R$17.626,50 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses, sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos 20 de dezembro de 2018.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.